

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.139.012/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/1968
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANIA.NOE@SEGER.ES.GOV.BR		TELEFONE (27) 3223-0365/ (27) 3322-8466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ES			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Encerramento Da Liquidação			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 08:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
28.139.012/0001-10

DATA DA BAIXA
30/12/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO

ENDEREÇO

LOGRADOURO R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS		NÚMERO 79
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 29.010-250
MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	TELEFONE (27) 3223-0365/ (27) 3322-8466

MOTIVO DE BAIXA

Encerramento Da Liquidação

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 10:35:03, horário de Brasília, do dia 11/02/2026 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0720100 - VITÓRIA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Voltar



Prezado(a) Sr(a), vimos, através do presente, informar a V. Sa. que o pedido de baixa solicitado foi deferido, como se segue:

CPF/CNPJ: 28.139.012/0001-10 **Inscrição Mobiliária:** 365421
Nome/Razão Social: COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO

Endereço da Inscrição

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, nº 79 LOJA 01, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010250

Profissão Declarada/Objeto Social

REGULACAO DE ATIVIDADES DE HABITACAO

CNAE

Data da Baixa:	10/02/2026 3:26	Tipo de Documento	Solicitação CSN - Cadastro Sincronizado Nacional
Número Documento:	ESN2677466940	Ano Documento	2026
Processamento da Solicitação:		10/02/2026 3:29	

Emitido via web em 11/02/2026 10:48

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar as dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste, inclusive as relativas ao Simples Nacional. A emissão desta certidão de baixa não prejudica possíveis procedimentos de fiscalização em andamento. Esta mesma inscrição poderá ser reativada a critério da Fazenda Pública Municipal.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação e urbanização do Estado do Espírito Santo – COHAB-ES (em liquidação), realizada em 30 de dezembro de 2025.

CNPJ 28.139.012/0001-10, NIRE JUCEES 323.00001459

Presentes: Os membros do “Grupo Liquidante” instituído pelo Decreto nº 1667-S, de 13.08.2003 e alterado pelo Decreto nº 630-S, de 21.02.2005, para aceleração e conclusão dos processos de liquidação das empresas públicas do Estado do Espírito Santo, a saber, Marcelo Calmon Dias , Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Presidente do Grupo Liquidante, Dra. Daniela Ribeiro Pimenta Valbão, Procuradora do Estado, na qualidade de representante do Acionista Majoritário – Governo do Estado do Espírito Santo e Coordenadora Jurídica do Grupo Liquidante, o Sr. Altamiro Enesio Scopel, representante da Auditoria Geral do Estado - AGE, Conselheiro Técnico Econômico e membro titular do Conselho Fiscal, a Sr. Charles Dias De Almeida , Subsecretário e Coordenador Administrativo e Técnico Operacional da SEGER , designados para comporem o Grupo Liquidante pela Portaria nº 70-S, de 24.02.2005, retificada pela Portaria475-S de 03.11.05. Presentes também a Sra. Tânia Saad Noé e o Sr. Ângelo Rafael Zardo, Assessor Contábil.

Publicações: Edital de Convocação: dispensado em conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Vez que 100% dos acionistas estavam presentes,

Acionistas Presentes: Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.080.530/0001-43, detentor de 100% das ações, representado pela Sra DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO, CPF 031.483.967-40, Procuradora representante do Acionista Majoritário e Coordenadora Jurídica

Composição da mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos a Dra. Daniela Ribeiro Pimenta Valbão, que verificou a regularidade de instalação da Assembleia, nos termos do art. 125, da Lei 6.404/76 e suas alterações, e designou a mim, Tania Saad Noé, para secretariá-la.

Assuntos e Deliberações: Em seguida, foi lida a pauta da Assembleia, convocada para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Extinção da COHAB-ES: com a palavra, Tânia Saad Noé informou que, os acionistas concordam com a extinção da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ES – COHAB-ES**, inscrita no CNPJ 28.139.012.0001-10, com registro na JUCEES sob NIRE 323.00001459

Assembléia Extraordinária:

b) Tomada de contas do Administrador e exame das Demonstrações Contábeis do balanço geral de encerramento; Assuntos Gerais. Com a palavra, Tânia Saad Noé, enquanto Diretora Liquidante, apresentou o relatório da Administração referente ao encerramento das atividades, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado de Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e as Notas Explicativas, devidamente analisadas pelo Conselho Fiscal que recomendou sua aprovação. O assunto foi analisado pelos presentes, quando os participantes e a representante do acionista majoritário aprovaram à unanimidade e integralmente as contas e demonstrativos contábeis, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal.

c) Passando ao item referente à destituição da Diretora Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal, ficou decidido que em face da finalização do processo de liquidação extrajudicial da Companhia, ficam dispensados de suas funções a Diretora Liquidante, a Sra. Tânia Saad Noé e os membros do Conselho Fiscal, Sr. Altamiro Enesio Scopel, Sr. Paulo Roberto Silva e Sr. José Alexandre Rezende Bellote, bem como referendam a rescisão de todos os contratos em vigor referentes aos serviços terceirizados e a quitação de todas as despesas previamente conhecidas, transferindo para a Seger todas as despesas operacionais que eram custeadas pela COHAB-ES, conforme deliberado em reunião administrativa realizada em 29 de dezembro de 2025, que a Sra. Tania fez leitura aos presentes, que referendaram todos os termos daquela reunião.

Considerando a tomada de decisão pela dissolução da sociedade, suas

atividades foram encerradas no dia 30/12/2025 e decidido, por unanimidade, com fundamento na Lei Estadual 12.413/2025, que trata da destinação dos bens, direitos e obrigações da COHAB, que a Secretaria de Habitação, a SEDURB, ficará responsável pela guarda dos documentos referentes à carteira imobiliária da COHAB e a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, a SEGER, responsável pela guarda dos demais documentos, bem como responsável pela guarda dos documentos das demais empresas extintas, que foram incorporadas no decorrer do processo de liquidação da COHAB, sendo: CDA, CIDA, COFAI, CASES e CODESPE, que encontram-se armazenados em salas do Ed. Ouro Verde, assim como a documentação da COMDUSA, EMCATUR e EMESA, anteriormente extintas. A SEGER caberá a responsabilidade de baixa da COHAB nos órgãos competentes, bem como arcar com todas as despesas de condomínio, taxas e demais despesas referentes as salas do edifício Ouro Verde, nesta Capital.

Diante do encerramento das atividades da Cia. os contratos de trabalho dos funcionários foram rescindidos, com exceção daqueles selecionados para continuar atuando no remanescente da Cohab e, considerando, que não poderia haver paralisação dos serviços prestados aos mutuários, bem como necessidade de ultimar os procedimentos da extinção, os servidores nomeados na SEGER e na SEDURB, trabalharam continuamente, sem interrupção, havendo um lapso temporal entre a rescisão na Cohab, no dia 30/12/2025 e a data de imissão nos cargos público, sem remuneração. Desse modo, restou deliberado pelos representantes do acionista majoritário que a Secretaria de Recursos Humanos analise a compensação pelos dias contínuos trabalhados a serem apurados, individualmente, pelos grupos de recursos humanos das respectivas secretarias.

Na sequência, foi apresentado pela Diretora Liquidante, o relatório do ativo e passivo da sociedade. A distribuição do saldo de capital será feita ao Estado, que se tornou único acionista ao longo do processo de

liquidação, conforme balanço de encerramento.

Diante da Destituição, neste ato, de Tânia Saad Noé, da função de Diretora Liquidante da Cohab e considerando a sua vinculação como parte em processos administrativos e judiciais nos quais a COHAB/Estado, figuram no pólo ativo ou no pólo passivo, caberá providências perante a Procuradoria Geral do Estado, na pessoa da Coordenadora Jurídica do Grupo Liquidante, no sentido de desvincular Tânia Saad Noé dos processos judiciais, em especial, no processo nº0011988-48.2006.4.025001, que tramita na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, com vistas a cessar os efeitos danosos deste fato, inclusive, prejudicando a sua posse em cargo na SEGER.

Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal opinando pela aprovação do Relatório e das contas finais apresentadas por Tânia Saad Noé, bem como sugestões de ajustes finais na contabilidade da empresa que são:

1 - Transferir para o Estado, o saldo de R\$ 2.064,11 da conta do Ativo Circulante, Curto Prazo, Disponibilidades “Depósitos Bancários a Vista”, Banco Banestes conta 1986.017.

2 - Transferir para o Estado, o saldo de R\$ 56,90 da conta do Ativo Circulante, Curto Prazo, Disponibilidades “Depósitos em Cadernete de Poupança”, Banco Banestes conta 1986.017.

3 - Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12.413 de 14/05/2025, o valor contábil das contas classificadas no Grupo “Prestações a Receber Curto Prazo” que totalizam R\$ 262.685,85 composto conforme quadro abaixo:

Descrição	30.12.2025
De Conjuntos Habitacionais	294.421,81
(-) PCLD Prestações a Receber	(31.735,96)
Totais	262.685,85

3.1 - Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, no valor de

R\$ 53.448,78 das Impostos a Recuperar.

3.2 - Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil da conta do Grupo “Devedores por vendas compromissadas” no valor de R\$ 566.285,15.

Descrição	30.12.2025
De Conjutos Habitacionais	2.559.242,94
(-) PCLD Devedores por vendas compromissadas	(1.992.957,79)
Totais	566.285,15

3.3 - Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil da conta “Bens imoveis para comercialização” no valor de R\$ 4.054.894,15.

4 Descrição	30.12.2025
Terreno Mucamba/Areinha	491.458,02
Terreno Fazenda São João	2.980.944,48
Terreno Pedro Feu Rosa	582.491,65
Totais	4.054.894,15

3.4- Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12.413 de 14/05/2025, o valor contábil das contas classificadas no Grupo “Prestações a Receber Longo Prazo” que totalizam R\$ 1.264.204,64 composto conforme quadro abaixo:

Descrição	30.12.2025
De Conjutos Habitacionais	1.708.057,32
(-) PCLD Prestações a Receber	(443.852,68)
Totais	1.264.204,64

3.5 Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil do Grupo Imobilizado no valor de R\$ 3.639.497,94.

Descrição	30.12.2025
Veiculos	35.000,00
Terreno Bom Jesus do Norte	23.253,19
Terreno Conceição da Barra	380.719,59
Terreno Aeroclube	589.634,10
Terreno São Domingos	957.416,42
Terreno Flexal	1.688.474,64

Garagem Ed.Martinho de Freitas	2.702,14
(-) Depreciações	(37.702,14)
Totais	3.639.497,94

3.6 Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil do Grupo Impostos, Contribuições e Consignações a Recolher no valor de R\$ 13.137,67.

Descrição	30.12.2025
Imp de Renda ret. S/ Folha de Pagamento	3.031,11
ISS a Recolher	1.880,19
IMP de Renda a Pagar – PJ	1.695,61
CSRF a Recolher	4.140,05
INSS contribuições Correlatas	1.992,25
Consig. Banestes	398,46
Totais	13.137,67

3.7 Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil da Conta Contábil “Deb Gov Est do ES P/Const.Habit Jabaete no valor de R\$ 77.962,30.

3.8 Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil do Grupo “Outros Valores Exigíveis a Longo Prazo” no valor de R\$ 4.231.753,74.

Descrição	30.12.2025
Assunção da Divida P/Est . ES	3.622,178,21
Processo 024030140875	554.138,76
Processo 09023233920028080048	55.436,77
Totais	4.231.753,74

3.9 Transferir para o Governo do Estado do Espírito Santo, conforme autorizado pela Lei 12413 de 14/05/2025, o valor contábil do Grupo Patrimonio Liquido no valor de R\$ 11.820.269,25 .

Descrição	30.12.2025
Capital Social	4.524.737,50
Reserva de Lucros	14.343.805,70
Prejuizos Acumulados	(7.264.847,66)
Ações em Tesouraria	216.573,71
Totais	11.820.269,25

Para todos os fins e efeitos legais, ficam igualmente transferidas, por sucessão decorrente da extinção, a titularidade de todos os direitos creditórios da COHAB, podendo o Ente Público acessar quaisquer contas bancárias e depósitos de valores, presentes ou futuros, realizados em favor da empresa.

Analizados os documentos apresentados e postas em discussão as providências finais para encerramento, as deliberações foram unanimemente aprovadas e, em virtude da conclusão da liquidação, a COHAB passa a ser considerada extinta. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela representante do acionista majoritário e por todos os demais presentes, integrantes do Grupo Liquidante.

CERTIFICO que a presente Certidão da Ata é copia fiel ao documento que consta no livro de Atas da Companhia Cohab-ES, realizada em 30 de dezembro de 2025.

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2025.

DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO
 Presidente/Procuradora representante do Acionista Majoritário e
 Coordenadora Jurídica

TANIA SAAD NOÉ
 Secretária/Liquidante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO COHAB-ES (EM LIQUIDACAO) consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03148396740	DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO
49369261753	TANIA SAAD NOE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2026 15:26 SOB N° 20260178462.
PROTOCOLO: 260178462 DE 02/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602926393. CNPJ DA SEDE: 28139012000110.
NIRE: 32300001459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2025.
COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
COHAB-ES \ (EM LIQUIDACAO\)

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2025.



MARCELO CALMON DIAS

Presidente do Grupo Liquidante Secretário da SEGER

DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBÃO

Procuradora representante do Acionista Majoritário e Coordenadora Jurídica



CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Representante da SEGER e Auxiliar de Coordenação Administrativa



ALTAMIRO ENESIO SCOPEL

Representante da SECONT e Conselheiro Técnico Econômico



TANIA SAAD NOÉ

Liquidante/Secretária